

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1752/87

INTERESSADO : APARECIDO LOURENÇÃO

ASSUNTO : Indicação do interessado para ministrar a disciplina
"Hand - Ball" - IMES de Presidente Prudente

RELATOR : Consº Robert Henry Srouf

PARECER CEE N° 144/88 CTG "D" APROVADO EM 09.03.88

COMUNICADO AO PLENO EM 16.03.88

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art. 4º I, II), 17/82 e 10/86, indica Aparecido Lourenção, licenciado em Educação Física, para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Hand-Ball", do Curso de Licenciatura em Educação Física, pertencente ao Departamento de Educação Física e Desportos, como segundo professor da referida disciplina, que já conta com Reinaldo Percinoto, aprovado pelo Parecer CEE nº 1.089/72.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em Educação Física, expedido, em 1980, pela Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado (c/h: 60).

É, também, licenciado em Pedagogia (1983) pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente.

Freqüentou vários cursos de extensão universitária e participou de treinamentos e de outros eventos pertinentes à área da Educação Física, promovidos, nestes últimos anos, em sua maioria, pelo Instituto proponente.

Desempenhou, nesse Instituto, de 01/11/84 a 20/06/87, atividades de auxiliar de ensino da disciplina objeto da presente indicação e, em 1982, funções docentes junto à EEPG "Profª Zilda Ruiz" - DE de Presidente Prudente.

Dedica-se, atualmente, segundo grade horária, apenas ao magistério, como professor de Educação Física do Colégio "Objetivo" onde lhe foram atribuídas 10 (dez) aulas, e terá a seu encargo, quando do início de suas atividades junto à escola que ora o propõe, 8 (oito) aulas da disciplina de que tratam os autos, perfazendo um total de 18 (dezoito) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Aparecido Lourenção para, como Professor I, ministrar "Hand-Ball" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1988.

a) Cons^o Robert Henry Sroure
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.3.88

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente